



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 722

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 43/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de medicamentos em atendimento à Farmácia Municipal e ao Hospital Municipal de Ipiranga-PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote s 1 (um) e 2 (dois), do Edital de Pregão Presencial nº. 8/ 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.853,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
08.001.10.301.0011.2024-417-3.3.90.32.00.00.494

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ipiranga-PR, 19 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 391
De 17 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício nº 638/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

CONCEDER

A servidora **JOSELIA HELENA ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 392
De 17 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício n.º: 327/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **ERALDO EURICO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de funileiro, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 21 de setembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 393
De 17 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Conceder a servidora **IONE DA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, o Adicional Quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 15 (Quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 06 de outubro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 390
De 17 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, Considerando ofício n.º: 690/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

CONCEDER

O adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a servidora **MARILDA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a partir de 24 de setembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>